



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 06/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, ACOPLADOS E REBOCÁVEIS, EM USO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE EQUIPAMENTO GPS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA, O TREINAMENTO DE USO E A HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE GESTÃO EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SEDE DA CONTRATADA.

Em 06/06/2018, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, estabelecida na rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88.110-694 inscrita no CNPJ sob o n.º 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia, Sra. **Mariléia Benincá de Souza**, portador do CPF n.º 376.864.029-91, **firmam o presente contrato**, que neste ato, tem força de Instrumento Contratual, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.

Do Preço

Fica SUPRIMIDO do presente contrato, o valor de **R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)**, referente à supressão do Automóvel Van, Placa MMD 9874 n. 150. O automóvel citado foi leiloado, conforme Lei .º 6.122/2017.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Contratada

Mariléia Benincá De Souza

Sócia

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiar

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: